



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº /2025

**"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE
UMA CAPELA MORTUÁRIA NO
CEMITÉRIO CARAPINA, NO BAIRRO
DE CARAPINA GRANDE".**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma capela mortuária no cemitério Carapina, no bairro Carapina Grande.

Art. 2º A capela mortuária ficará no espaço físico do cemitério.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003200320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

JUSTIFICATIVA

O Cemitério de Carapina Grande é um dos maiores cemitérios público do nosso município, estando localizado no sítio histórico de São João Batista, no bairro Carapina Grande.

Mesmo tendo um grande fluxo de sepultamentos, não conta com um espaço adequado para os munícipes velarem os seus entes queridos, principalmente os dos bairros mais próximos ao mesmo. Por esse motivo faz-se necessário e urgente a construção desse espaço que trará conforto e auxílio aos munícipes nessa hora de dor e grande abalo emocional.

Essa capela mortuária será um importante ponto de apoio em um momento de grande dor e tristeza para parentes, familiares e amigos que venham a perder um ente querido sem ter condições de abrigá-lo de forma adequado nesse momento de despedida.

Diante do exposto, reforçamos a necessidade e a urgência da construção dessa capela mortuária, que com certeza, será de grande importância para os munícipes de nossa cidade.

Câmara Municipal, 19 de setembro de 2025.

**RODRIGO MARCIO CALDEIRA
VEREADOR – REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003200320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

